

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

#### DECRETO NÚMERO 1 3 2 9 7 DE 08 DE ABRIL DE 2021

OUTORGA "AUTORIZAÇÃO DE USO" À EMPRESA DORI ALIMENTOS S.A. DA VIA PÚBLICA. SITO A AVENIDA REPÚBLICA Nº 5159/5185, NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL SANTO BARION, PARA A CONSTRUÇÃO DE 13 (TREZE) POÇOS DE VISITA INDUSTRIAL – PVI, PARA A INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 63, combinado com o artigo 135, inciso II, §§ 3º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Marília, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 47427/2020 (Processo Eletrônico nº 43249/2020),

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica outorgada AUTORIZAÇÃO DE USO, ato administrativo, unilateral, precário, discricionário e gratuito, à Empresa Dori Alimentos S.A., da via pública, sito a Avenida República nº 5159/5185, no Bairro Distrito Industrial Santo Barion, para a construção de 13 (treze) Poços de Visita Industrial – PVI, para a instalação de Estação de Tratamento de Efluentes Industriais.

**Art. 2º.** Deverá ser lavrado competente Termo pela Procuradoria Geral do Município, mediante as condições a serem estabelecidas, além das previstas neste Decreto, podendo ser revogada pela Prefeitura, segundo considerações de oportunidade e conveniência da administração, com prazo máximo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período.

**Art. 3º.** A Usuária deverá utilizar o espaço exclusivamente para os fins de que trata o artigo 1º.

**Art. 4º.** A Autorização de Uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida a terceiros.

**Art. 5º.** Caberá à Usuária zelar pela integridade física do local, responsabilizando-se por quaisquer acidentes ou prejuízos ocorridos, resultantes da presente Autorização.

**Art. 6º.** A fiscalização da presente Autorização de Uso ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 08 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

HÉLCIO FREIRE DO CARMO  
Secretário Municipal de Obras Públicas

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 08 de abril de 2021.  
/amp

#### DECRETO NÚMERO 1 3 2 9 8 DE 08 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA AS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$770.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Autoriza as Transposições, Remanejamentos e Transferências no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 32, da Lei nº 8550, de 29 de junho de 2020, no valor de R\$770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), relativo às dotações abaixo descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 – Secretaria Municipal da Educação	
02.07.02 – Ensino Infantil	
3.3.90.30 – 12.365.0203.2.235...	
(01.212.0000).....	R\$ 500.000,00
3.3.90.30 – 12.365.0203.2.235...	
(01.213.0000).....	R\$ 100.000,00
02.09 – Secretaria Municipal da Saúde	
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39 – 10.305.0207.2.250.....	R\$ 20.000,00
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
02.10.02 – Fundo Municipal de Apoio e Desenvolvimento de Programa Criança e Adolescente	
3.3.90.39 – 08.243.0208.2.254...	
(03.000.0000).....	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 770.000,00</b>

**Parágrafo único.** O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 – Secretaria Municipal da Administração		
02.03.02 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros de Marília		
3.3.90.30 – 06.182.0211.2.207... (03.000.0000).....R\$	50.000,00	
02.07 – Secretaria Municipal da Educação		
02.07.02 – Ensino Infantil		
3.1.91.13 – 12.365.0203.2.235... (01.213.0000).....R\$	600.000,00	
02.08 – Secretaria Municipal de Cultura		
4.4.90.52 – 13.392.0227.2.241... (03.000.0000).....R\$	50.000,00	
02.09 – Secretaria Municipal da Saúde		
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51 – 10.301.0207.1.312.....R\$	20.000,00	
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		
02.10.02 – Fundo Municipal de Apoio e Desenvolvimento de Programa Criança e Adolescente		
3.3.90.36 – 08.243.0208.2.254... (03.000.0000).....R\$	50.000,00	
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>770.000,00</b>	

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 08 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 08 de abril de 2021.

nma



## PORTARIAS

### PORTARIA NÚMERO 39320

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 3278, de 25 de janeiro de 2021, consoante o que dispõe o artigo 66-A, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, DESIGNA, a partir de 08 de abril de 2021, por necessidade do serviço, a servidora CINTHIA MARA VAROTO, Médica, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir jornada especial de 30 (trinta) horas semanais, fazendo jus a uma gratificação mensal equivalente ao valor da sua referência salarial, em substituição a Wilson Hironobu Yamashiro, que teve a jornada especial revogada por meio da Portaria nº 38377, de 14 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 08 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 08 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração

nma

## LICITAÇÕES

### TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 006/2021.** ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material e mão de obra para reforma e modernização do Poliesportivo Octávio Barreto Prado "Tatá". ENCERRAMENTO: Dia 12/05/2021 às 09:30 horas. ABERTURA: Dia 12/05/2021 às 09:40 horas.

O edital completo, bem como as demais informações poderão ser obtidas no site: [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao), email: [licitacao3@marilia.sp.gov.br](mailto:licitacao3@marilia.sp.gov.br). JUSTIFICATIVA: faz-se necessária visando melhor qualidade de vida, com democratização do acesso ao esporte e incentivo à prática de atividades físicas e do lazer para a população.

DANIEL SABINO DE BRITO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

### Aditivo de Ata

Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Assinatura 08/04/2021. Termo Aditivo 02 à Ata de Registro de Preços 198/2020. Objeto Cancelamento do item DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML., SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. Processo Protocolo 49258/2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

## EDITAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, para os fins do disposto no artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e nos termos da Lei Municipal nº 5863, de 17 de junho de 2004, modificada posteriormente, que dispõe sobre a realização de audiências públicas;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo Municipal, por meio do Decreto nº 12.976, de 20 de março de 2020, e suas modificações;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

CONSIDERANDO que a audiência pública é um instrumento de participação popular, a qual auxilia a Poder Público Municipal a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias fixa as metas e prioridades da Administração Pública para o próximo exercício financeiro, norteia a elaboração do orçamento anual entre outros assuntos. Essa Lei também possibilita a conexão entre o planejamento de curto prazo que é a LOA (Lei Orçamentária Anual) e o planejamento de médio prazo contido no PPA (Plano Plurianual),

Fica convocada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** perante todos os interessados, a realizar-se no dia **27 de abril de 2021 (terça-feira), às 8 horas**, no auditório localizado no 2º andar do Paço Municipal (Rua Bahia nº 40, Marília/SP), com duração de até 3 (três) horas, podendo ser prorrogada por mais 1 (uma) hora, ocasião em que será demonstrado e discutido o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Marília para o exercício financeiro de 2022.

Também será disponibilizado o e-mail [sugestoes.ldo2022@marilia.sp.gov.br](mailto:sugestoes.ldo2022@marilia.sp.gov.br) para o recebimento de sugestões e/ou solicitações de informações no período de **19/04/2021 a 26/04/2021**.

Prefeitura Municipal de Marília, 08 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico



**Banco de Leite Humano de Marília**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARÍLIA**  
Secretaria Municipal da Saúde

**Nosso banco tem um cliente preferencial:**

**O PREMATURO**

28 semanas 40 semanas 28 semanas 40 semanas

**Eles precisam da sua ajuda!**

**Faça um empréstimo de vida:**

**Doe seu Leite Materno**

**Ligue 3413 8696**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL SA-10 Nº 02/2020 (SAÚDE)**

**– HOMOLOGAÇÃO –**

**Cargos: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, SUPERVISOR DE SAÚDE, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CIRURGIÃO-DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO - ÁREA GENERALISTA, MÉDICO - ÁREA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MÉDICO - ÁREA OFTALMOLOGIA e MÉDICO - ÁREA PEDIATRIA**

A Prefeitura Municipal de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Administração, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público referente ao Edital SA-10 nº 02/2020, declarando-se habilitados os candidatos classificados, conforme Edital de Classificação Final publicado no Diário Oficial do Município de Marília em 08/04/2021, para os cargos de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, SUPERVISOR DE SAÚDE, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CIRURGIÃO-DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO - ÁREA GENERALISTA, MÉDICO - ÁREA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MÉDICO - ÁREA OFTALMOLOGIA e MÉDICO - ÁREA PEDIATRIA.**

Para que produza os efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Marília (<https://www.marilia.sp.gov.br/porta1/diario-oficial>).

Marília, 08 de abril de 2021.

**MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA**  
Secretário Municipal da Administração

**DIVERSOS**

ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão nº 137/2020 – NFs 54561 e 54608 no valor total de R\$ 2.996,42 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos) da Empresa REAGEN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, Pregão nº 35/2020 – NF 28887 no valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais) da Empresa RICARDO RUBIO EPP, Pregão nº 80/2020 – NF 10720 no valor total de R\$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais) da Empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA por se tratarem do fornecimento de materiais farmacológicos e produtos para alimentação enteral ou via oral para garantir o atendimento nas unidades de saúde e mandados judiciais e administrativos destinados à Secretaria Municipal da Saúde; Pregão nº 42/2020 – NFs 57, 58 e 60 no valor total de R\$ 19.468,39 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) da Empresa HOSPITAL ESPIRITA DE MARÍLIA por se tratar de exames e procedimentos médicos para manutenção dos serviços essenciais de saúde hospitalar e ambulatorial; Pregão nº 60/2020 – NF 20535 no valor total de R\$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais) da Empresa MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA por se tratar do fornecimento de produtos químicos e materiais de acondicionamento, higiene e limpeza para manutenção das dependências físicas de diversas secretarias do município; Pregão nº 179/2020 – NF 1664 no valor total de R\$ 270,70 (duzentos e

setenta reais e setenta centavos) Da Empresa BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA por se tratar do fornecimento de gêneros alimentícios para atender secretarias diversas d município.

Marília, 08 de Abril de 2021.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

**À AMPOLO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI -EPP**

Ilmo. Sr.(a) Representante Legal da Empresa

*Ref.: Protocolo nº 71886/2014 – Processo Administrativo Portaria n.º 31.321 de 27 de novembro de 2015.*

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, representado pelo Advogado que ao final subscreve, vem NOTIFICÁ-LA da decisão da Ilma Corregedora Geral do Município que por meio da portaria sob o nº 38.280 de 10 de junho de 2020, aplicou a citada empresa pena de multa de 50% sobre o valor dos produtos não entregues, cumulada com a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 01 (um) ano.

Por fim, esclarecemos que em virtude de não haver novo endereço para realizar a intimação da empresa, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município, informando ainda que a guia de recolhimento encontra-se disponível no processo administrativo instaurado por meio da portaria sob o nº 31.321/2015, protocolo sob o nº 71.886/2014.

Marília, 08 de abril de 2021.

**THIAGO DE CAMARGO**  
Advogado do Município

NOTIFICAÇÃO

**À VEGESILKS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PAPÉIS LTDA-ME**

Ilmo. Sr.(a) Representante Legal da Empresa

*Ref.: Protocolo nº 44.049/2015 – Processo Administrativo Portaria n.º 31.450 de 15 de janeiro de 2016.*

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, representado pelo Advogado que ao final subscreve, vem NOTIFICÁ-LA da decisão da Ilma Corregedora Geral do Município que por meio da portaria sob o nº 38.290 de 16 de junho de 2020, aplicou a citada empresa pena de multa de 50% sobre o valor dos produtos não entregues, cumulada com a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 02 (dois) anos.

Por fim, esclarecemos que em virtude de não haver novo endereço para realizar a intimação da empresa, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município, informando ainda que a guia de recolhimento encontra-se disponível no

processo administrativo instaurado por meio da portaria sob o nº 31.450/2016, protocolo sob o nº 44049/2015.

Marília, 08 de abril de 2021.

THIAGO DE CAMARGO  
Advogado do Município

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

Marcelo José de Macedo  
Presidente

## LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA  
EDITAL Nº 11/2021 - P.P. nº 05/2021. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de ramais domiciliares de distribuição de água, com fornecimento de mão de obra e equipamentos com a reposição da camada asfáltica a serem executados na cidade de Marília e seus Distritos, pelo período de 12 (doze) meses. SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO: Dia 24/04/2021 a partir das 09:00 horas na Divisão de Suprimentos – Rua São Luis, nº 359 – Marília-SP. O Edital completo bem como maiores informações poderão ser obtidos no endereço acima, pelo fone (14) 3402-8510, no site: daem.com.br ou por e-mail: [da compra@terra.com.br](mailto:da compra@terra.com.br). Marília, 08 de abril de 2021. Marcelo José de Macedo – Presidente - DAEM.

COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR

Claudirlei Santiago Domingues  
Presidente

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

CT.017/21– PP.001/21- Objeto:Fornec.parc. de 1.200 ton de cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70. Contratada: Casa do Asfalto Distrib. Indust. e Com. de Asfalto Ltda. Assin:12/03/21.Valor unit.: R\$ 5.017,00. Valor total: R\$ 6.020.400,00 Vig.:11/03/22. CT.018/21-PP.001/21- Objeto: Fornec.parc. de 200 ton de Emulsão Asfáltica RM-1C. Contratada: Casa do Asfalto Distrib. Indust. e Com. de Asfalto Ltda. Assin:12/03/21.Valor unit.:R\$ 3.170,00. Valor total: R\$ 634.000,00 Vig.:11/03/22.CT.021/21–PP.006/19-Objeto: Aditivo II ao CT. 032/19 (GLP) para reequilíbrio econômico financeiro. Contratada: Companhia Ultragaz S.A. Assin:31/03/21.Valor anterior:R\$ 4,27 o kg. Valor atual:R\$ 4,84 o kg.Valor aditivo: R\$ 161.057,49. Valor total:R\$ 2.498.335,53. Claudirlei Santiago Domingues – Presidente



DOE SANGUE  
SALVE VIDAS!

#SouDoador

Procure o Hemocentro de Marília  
Telefone: (14) 3402-1850



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Marcos Tadeu Boldrin de Siqueira

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos Mtb: 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br)

E-mail: [aoficiais@marilia.sp.gov.br](mailto:aoficiais@marilia.sp.gov.br)

Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.